**DECRETO N° 548**

De 08 de julho de 2022

## “ALTERA O DECRETO Nº 431, DE 07 MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, I, "m", da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-rio-rufino-sc) Municipal, e § 6º, art. 10 da Lei Municipal nº [522](https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rio-rufino/lei-ordinaria/2013/52/522/lei-ordinaria-n-522-2013-unifica-e-reestrutura-as-leis-que-dispoe-sobre-a-politica-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-fundo-da-infancia-e-adolescencia-e-conselho-tutelar-de-rio-rufino-santa-catarina-criados-pela-lei-029-93-e-lei-complementar-0212006-e-da-outras-providencias), de 14 de junho de 2013,

## CONSIDERANDO, a eleição realizada no dia 07 (sete) de junho de 2022, conforme Ata n° 6/2022 do CMDCA, a qual elege a Senhora Adriana Maciel como presidente do CMDCA, e designa novos membros.

##

##  DECRETA:

Art. 1 º o Art.1° Decreto nº 431, de 07 maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

d) -titular: Maria Aparecida Mufatto

 - suplente: Silvane Teixeira de Liz

II - Representantes das entidades não governamentais:

a) Clube de Mães;
- titular: Francieli Correia Mundi
- suplente: Tania Maria dos Santos;

d) Credo Religioso;
- titular: Adriana Maciel
- suplente: Juliano da Silva;

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 08/08/2022Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Rio Rufino/SC, 08 de agosto de 2022.

 **ERLON TANCREDO COSTA**

 Prefeito de Rio Rufino